



PORTARIA Nº 250 DE 23 DE MAIO DE 2014

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;

Considerando relatos trazidos pela CI nº 974/2014-SMEC e, conforme cópia de Boletim de Ocorrência Policial, bem como 05 (cinco) fotos da ocorrência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual culpabilidade e possível infringência do artigo 178, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/98, acometida pelo servidor **CÉLIO SALMERON**, motorista, matrícula nº 1351, envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo do transporte escolar Placa NPL 9445, colidindo com uma betoneira instalada na Rua 04, no Bairro Cidade Tamandaré no dia 24/03/2014, conforme Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 2º - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **DANILO CÉSAR OCHIUTO**, Advogado, Registro nº 1893; **VALMIR RIBEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, Registro nº 332e, **MARIA HELENA DA CRUZ SILVA**, Professora, Registro nº 88, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos no Capítulo IV do Título VI da Lei Complementar nº 008/98 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito